



COMUNICADO AO MERCADO

DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

AMBIENTAL METROSUL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 28.481.369/0001-82

administrado e gerido pela

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

CNPJ nº 02.150.453/0001-20

Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, na cidade e estado do Rio de Janeiro

e com consultoria de investimentos da

SANEAMENTO CONSULTORIA S.A.

CNPJ nº 43.614.803/0001-49

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 16, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, na cidade e estado de São Paulo

No montante de até

R\$285.048.843,75

Considerando-se a quantidade de 223.875 Cotas ao Preço de Subscrição de R\$1.273,25 por Cota, o topo da Faixa Indicativa.

Classificação ABVCAP | Anbima: Diversificado Tipo 3

Código ISIN: BR0A07CTF002

Nos termos do disposto no artigo 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), o **AMBIENTAL METROSUL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 28.481.369/0001-82 (“**Fundo**”), fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“**Instrução CVM 578**”), representado por seu administrador, a **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento, nos termos do Ato Declaratório nº 7.446, de 13 de outubro de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, com sede na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, na cidade e estado do Rio de Janeiro (“**Administrador**”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre sul, andar 25º ao 30º, CEP 04.543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”), na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de 223.875 cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo, nominativas e escriturais, em classe e série únicas, totalizando o volume de R\$285.048.843,75 pelo Preço de Subscrição considerando o topo da Faixa Indicativa, nos termos da Instrução CVM 400, vêm, a público, comunicar (**I**) a reapresentação, nesta data, do “*Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da Primeira Emissão do Ambiental Metrosul – Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura*” (com seus anexos e documentos a ele incorporados por referência, “Prospecto Preliminar”), inicialmente divulgado

em 25 de outubro de 2021; e **(II)** a prorrogação da data de recebimento dos Pedidos de Reserva e, conseqüentemente, abrir prazo para desistência da Oferta, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, em decorrência dos seguintes fatores:

(i) alteração do cronograma indicativo das etapas da Oferta (“Cronograma Indicativo”), em razão de exigências da CVM a respeito da Data de Procedimento de Bookbuilding; **(ii)** alterações do regulamento para cumprimento das exigências formuladas pela Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN) no âmbito do Ofício nº 324/2021/CVM/SIN/GIFI, de 05 de novembro de 2021; e **(iii)** atualização das informações da Aegea Saneamento e Participações S.A. e da Ambiental Metrosul Concessionária de Saneamento SPE S.A. decorrentes da divulgação de suas demonstrações financeiras do 3º trimestre de 2021.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão os significados a eles atribuídos no Regulamento e no Prospecto Preliminar.

1. NOVO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

As alterações indicadas acima representam modificação da oferta nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 400, de modo que os Investidores poderão desistir de seus Pedidos de Reservas ou ordens de investimentos nos termos do artigo 27, parágrafo único da Instrução CVM 400 ao longo do Período de Desistência, conforme detalhado no item 2 abaixo.

Nesse sentido, o Cronograma Indicativo previsto no Prospecto Preliminar foi modificado para (i) alterar a Data do Procedimento de *Bookbuilding*; e (ii) ajustar as demais datas descritas no “Cronograma Indicativo”, incluindo previsão expressa do Período de Desistência (conforme abaixo definido). Em razão do exposto acima, o Fundo, o Administrador e o Coordenador Líder divulgam ao mercado o novo Cronograma Indicativo da Oferta, o qual passa a vigorar a partir da presente data nos termos abaixo:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Data de pedido de registro da Oferta na CVM	20/09/2021
2	Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	25/10/2021
3	Início das apresentações de roadshow para potenciais Investidores	26/10/2021
4	Início do Período de Reserva	04/11/2021
5.	Divulgação do Comunicado ao Mercado	12/11/2021
6.	Início do período de desistência	16/11/2021
7	Encerramento do período de desistência	22/11/2021
8	Encerramento do Período de Reserva e envio de ordens de investimento	13/12/2021
9	Data do Procedimento de Bookbuilding Fixação do Preço de Subscrição Aprovação do Preço de Subscrição	14/12/2021
10	Obtenção do Registro da Oferta	28/12/2021
11	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Procedimento de Alocação de Ordens	29/12/2021
12	Data de Liquidação	29/12/2021
13	Data estimada para Divulgação do Anúncio de Encerramento	30/12/2021

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, da B3 e da CVM, veículos também utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

2. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Tendo em vista as alterações descritas no item 1 acima, em cumprimento ao disposto no artigo 27, parágrafo único da Instrução CVM nº 400/03, o Coordenador Líder informa que os Investidores que realizaram suas reservas para subscrição das Cotas de emissão do Fundo, junto ao Coordenador Líder ou a uma das Instituições Participantes da Oferta, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva ou ordem de investimento, poderão desistir de suas reservas até às 16:00 horas (dezesesseis horas) do 5º (quinto) dia útil subsequente à publicação deste Comunicado, qual seja, **22 de novembro de 2021** (“**Período de Desistência**”), devendo, para tanto, informar sua decisão de desistência ao Coordenador Líder ou à Instituição Participante da Oferta, por meio de mensagem eletrônica, ou correspondência enviada ao endereço do respectivo Coordenador Líder ou Instituição Participante da Oferta, conforme o caso. **Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no Período de Desistência, seu Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor total correspondente ao seu investimento conforme seu Pedido de Reserva ou ordem de investimento na Data de Liquidação, após concedido o registro da Oferta e divulgado o Anúncio de Início.** O Coordenador Líder irá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e que tem conhecimento das novas condições, conforme o caso.

3. DIVULGAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

Este Comunicado foi divulgado nas seguintes páginas da rede mundial de computadores do Administrador, dos Coordenador Líder, da CVM, e da B3, nos termos dos artigos 53 e 54-A, ambos da Instrução CVM 400. O Aviso ao Mercado, Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados aos interessados e poderão ser obtido eletronicamente nas seguintes páginas da rede mundial de computadores, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400: (i) Administrador: [https:// www.oliveiratrust.com.br](https://www.oliveiratrust.com.br) (neste website, e clicar na aba “Investidor”, em seguida acesse “Acesse o Web App”, no campo de busca por emissores insira “Metrosul FIP” e em seguida clique no documento desejado); (ii) Coordenador Líder: <https://institucional.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste website, acessar “1ª Emissão de Cotas do Ambiental Metrosul - Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”; e então, clicar em “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada); (iii) CVM: www.cvm.gov.br (neste website, (a) em “Pesquisa de Dados”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, digitar “Ambiental Metrosul - Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, digitar o número que aparece ao lado e clicar em “Continuar”, clicar em “Ambiental Metrosul - Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, clicar em “Documentos Eventuais”, em seguida selecionar o documento desejado na aba “Tipo de Documento”, indicar a respectiva data na aba “Data”, clicar em “Exibir” e, então, no link do “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Prospecto Preliminar” ou na opção desejada; e/ou (b) em “Pesquisa de Dados”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas em Análise”, clicar no valor referente à coluna “PRIMÁRIAS”, na linha “Quotas de FIP/FIC-FIP”, localizar o “Ambiental Metrosul - Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” e, então, selecionar o “Prospecto Preliminar”); e (iv) B3: www.b3.com.br (neste website acessar a aba “Produtos e Serviços”, em “Confira a relação completa dos produtos e serviços”, localizar “Ofertas Públicas de Renda Variável” e clicar em “saiba mais”, clicar em “ofertas em andamento”, selecionar “Fundos”, digitar “Ambiental Metrosul - Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” , e, então, localizar o documento desejado), de modo a garantir aos Investidores amplo acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões de adquirir ou não as Cotas.

4. PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar está disponível nas seguintes páginas da Internet (i) do Coordenador Líder: <https://institucional.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste website, acessar "1ª Emissão de Cotas do Ambiental Metrosul - Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura"; e então, clicar em "Prospecto Definitivo", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada); (ii) do Administrador: <https://www.oliveiratrust.com.br> (neste website, e clicar na aba "Investidor", em seguida acesse "Acesse o Web App", no campo de busca por emissores insira "Ambiental Metrosul FIP Infra" e em seguida clique no documento desejado); (iii) da CVM: www.cvm.gov.br (neste website, (a) em "Pesquisa de Dados", clicar em "Fundos de Investimento", clicar em "Fundos Registrados", digitar "Ambiental Metrosul - Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura", digitar o número que aparece ao lado e clicar em "Continuar", clicar em "Ambiental Metrosul - Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura", clicar em "Documentos Eventuais", em seguida selecionar o documento desejado na aba "Tipo de Documento", indicar a respectiva data na aba "Data", clicar em "Exibir" e, então, no link do "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Prospecto Preliminar" ou na opção desejada; e/ou (b) em "Pesquisa de Dados", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas em Análise", clicar no valor referente à coluna "PRIMÁRIAS", na linha "Quotas de FIP/FIC-FIP", localizar o "Ambiental Metrosul - Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura" e, então, selecionar o "Prospecto Preliminar"); e (iv) da B3: www.b3.com.br (neste website acessar a aba "Produtos e Serviços", em "Confira a relação completa dos produtos e serviços", localizar "Ofertas Públicas de Renda Variável" e clicar em "saiba mais", clicar em "ofertas em andamento", selecionar "Fundos", digitar "Ambiental Metrosul - Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura", e, então, localizar o documento desejado), de modo a garantir aos Investidores amplo acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões de adquirir ou não as Cotas.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares a este Comunicado que possibilitam aos Investidores da Oferta uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

O Administrador, o Gestor e o Coordenador Líder alertam os Investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar e que constarão no Prospecto Definitivo.

A Oferta e, conseqüentemente, as informações constantes do Prospecto Preliminar, encontram-se em análise pela CVM e, por este motivo, estão sujeitas à complementação ou retificação. O Prospecto Definitivo será colocado à disposição dos Investidores nos locais referidos acima, a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão do registro da Oferta pela CVM. Quando divulgado, o Prospecto Definitivo deverá ser utilizado como sua fonte principal de consulta para aceitação da Oferta, prevalecendo as informações nele constantes sobre quaisquer outras.

O pedido de análise da Oferta foi requerido junto à CVM em 20 de setembro de 2021, estando a Oferta sujeita à análise e aprovação da CVM. A Oferta será registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, a Instrução CVM 578 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O investimento no Fundo sujeita o Investidor a riscos, conforme descritos na seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar. É recomendada a leitura cuidadosa, pelos Investidores, do Prospecto Preliminar, do Regulamento, bem como dos termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta pelos Investidores Não Institucionais, ao aplicar seus recursos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia (i) do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder ou de suas respectivas partes relacionadas; (ii) de qualquer mecanismo de seguro; ou



(iii) do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Além disso, qualquer rentabilidade que venha a ser obtida pelo Fundo não representará garantia de rentabilidade futura.

Não haverá classificação de risco para as Cotas.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROSPECTO PRELIMINAR SERÃO OBJETO DE ANÁLISE POR PARTE DA CVM E ESTÃO SUJEITAS À COMPLEMENTAÇÃO OU CORREÇÃO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS CLASSE A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 12 de novembro de 2021

COORDENADOR LÍDER



**ADMINISTRADOR, GESTOR E
CUSTODIANTE**



**CONSULTOR DE INVESTIMENTOS
SANEAMENTO CONSULTORIA S.A., UMA
EMPRESA CONTROLADA DA AEGEA
SANEAMENTO PARTICIPAÇÕES .S.A.**



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.